

EDITAL N.º 182/2025
LICITAÇÃO N.º 1271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

1 - Trata-se de pedido de impugnação de edital, referente ao EDITAL N.º 182/2025 - LICITAÇÃO N.º 1271/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025, impetrado pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61.

2 - A empresa impugnante argumenta e requer:

- “a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se haverá aceitação pela r. Administração da Cor Branco Diamond perolizada;
- c) O esclarecimento se veículos com transmissão automática do tipo XTRONIC CVT® serão aceitos;
- d) A alteração da potência mínima de 130 CV para 125 CV;
- e) A alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 90 (noventa) dias.”

Em consulta junto ao Setor de Compras/Secretaria Responsável pela solicitação quanto as razões da impugnação obtivemos a seguinte manifestação/resposta:

04/11/2025, 08:39

webmail - Fwd: Re: Fwd: IMPUGNAÇÃO AO PE 059/2025 - NISSAN



MUNICÍPIO DE
NOVA PRATA

Fwd: Re: Fwd: IMPUGNAÇÃO AO PE 059/2025 – NISSAN



De SIMONE KOMONSKI <compras-sms@novaprata.rs.gov.br>
Para Pregao Nova Prata <pregao@novaprata.rs.gov.br>
Data 04/11/2025 13:03

Segue abaixo Justificativa:

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: IMPUGNAÇÃO AO PE 059/2025 - NISSAN
Data:04/11/2025 12:56
De:transportes-sms@novaprata.rs.gov.br
Para:SIMONE KOMONSKI <compras-sms@novaprata.rs.gov.br>

Quanto aos questionamentos;

DA COR DO VEÍCULO:

Mantêm-se a cor branca, independente da tonalidade e variações da cor.

Justificativa:

Visibilidade e Praticidade: Carros brancos refletem mais luz, sendo mais visíveis à noite. Além disso, a cor ajuda a disfarçar poeira e absorve menos calor.

DO CÂMBIO:

Mantêm-se o câmbio manual.

Justificativa:

Veículos equipados com transmissão manual geralmente têm um preço de compra inicial mais acessível do que as versões automáticas.

Devido à sua construção mais simples, os custos de manutenção e reparo do câmbio manual são, em geral, significativamente menores e há mais mecânicos capacitados para o serviço, especialmente em áreas do interior.

O câmbio manual permite ao motorista total controle sobre a seleção de marchas, o que pode ser preferível em estradas ou para um melhor aproveitamento do torque e potência do motor.

DA POTÊNCIA:

Mantem-se a potência de 130 CV.

Justificativa:

A potência de 130 cv é vista como um equilíbrio ideal entre desempenho, eficiência de combustível e adequação para o uso diário.

05/11/2025, 08:39

Webmail :: Fwd: Re: Fwd: IMPUGNAÇÃO AO PE 059/2025 - NISSAN

130 cavalos de potência oferecem aceleração e retomadas suficientes para uma condução segura e agradável tanto na cidade quanto na estrada, incluindo ultrapassagens.

DO PRAZO DE ENTREGA:

Mantém-se o prazo de entrega, tendo em vista que não se trata de veículo que necessite de adaptações estruturais como é o caso de ambulâncias e vans.

Em 03/11/2025 17:09, SIMONE KOMONSKI escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:IMPUGNAÇÃO AO PE 059/2025 - NISSAN

Data:03/11/2025 16:41

De:Pregao Nova Prata <pregao@novaprata.rs.gov.br>

Para:Compras SMS <compras-sms@novaprata.rs.gov.br>

Boa tarde.

Segue impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2025.

Aguardamos retorno.

At.te.,



MUNICÍPIO DE
NOVA PRATA

Priscila C. Mendes Wrzesmska

Pregoeira

(54) 3242-8262

pregao@novaprata.rs.gov.br

Em análise ao item da impugnação referente ao tipo de transmissão, com a finalidade de ampliar a participação e competitividade de empresas, é razoável e adequado aceitar "câmbio automático ou manual".

Dessa forma, entende-se por manter a cor branca, independente da tonalidade e variação da cor, entre elas Branco Diamond perolizada; e pelo deferimento parcial da impugnação ofertada por NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, quanto a retificação do item tipo de transmissão, sendo mantidas as demais exigências conforme consta no edital.

S.M.J. este é o parecer.

Nova Prata RS, 05 de novembro de 2025.